



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

Deliberação Ad Referendum do CBH-SMT nº 462, de 22 de fevereiro de 2023.

Aprova parecer da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), do CBH-SMT, sobre o empreendimento Loteamento Nova Porto Feliz, no município de Porto Feliz.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais:

Considerando a orientação da Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida pela Lei 7.663, de 30/12/1991, que destaca como um de seus princípios, conforme Art. 3º, inciso VII, a “compatibilização do gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente” sendo que o inciso VI do Art. 26 prevê entre as competências dos Comitês de Bacias Hidrográficas “promover estudos, divulgação e debates, dos programas prioritários de serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade”;

Considerando a Resolução SMA nº 54, de 30/07/08, que prevê a manifestação dos Comitês em relação aos Estudos de Impacto Ambiental - EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA de empreendimentos que tenham impacto significativo e intervenção no regime hídrico da bacia hidrográfica onde planejam se implantar (termos do artigo 1º, da resolução) e a relação que o empreendimento mantém com as metas do Plano de Bacia ou com o Relatório de Situação (termos do artigo 2º, da resolução);

Considerando a Deliberação CRH nº 87, de 28/10/2008, que estabelece diretrizes para os Comitês de Bacias Hidrográficas se manifestarem a respeito do EIA e respectivos RIMA;

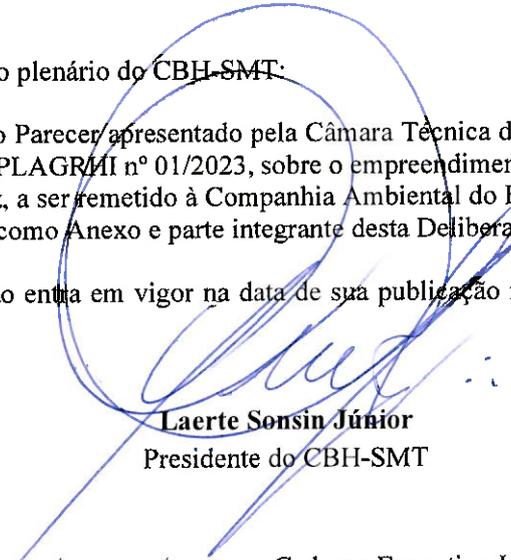
Considerando a solicitação protocolada na Secretaria Executiva do CBH-SMT, em 04/01/2023, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo encaminhou documentação referente ao empreendimento Loteamento Nova Porto Feliz, localizado no município de Porto Feliz, sob responsabilidade da empresa Constal Empreendimentos Imobiliários Ltda, processo Impacto 226/2022 (e-ambiente CETESB.066695/2022-73), solicitado manifestação quanto à viabilidade dos usos e interferências nos recursos hídricos;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CT-PLAGRHI, nas 105ª e 106ª reuniões ordinárias, realizadas em 19/01/2023 e 09/02/2023, por videoconferência, com a participação de seus membros, convidados e de representantes do empreendedor.

Delibera Ad Referendum do plenário do CBH-SMT:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer apresentado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CT-PLAGRHI nº 01/2023, sobre o empreendimento Loteamento Nova Porto Feliz, no município de Porto Feliz, a ser remetido à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e que desde já é considerado como Anexo e parte integrante desta Deliberação.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOESP, após aprovação pelo CBH-SMT.


Laerte Sonsin Júnior
Presidente do CBH-SMT

Publicado no D.O.E. em ____ / ____ / ____ Caderno Executivo I – Página ____



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

ANEXO

Parecer Técnico CT-PLAGRHI n° 01/2023

EIA-RIMA do empreendimento “Loteamento Nova Porto Feliz”

Em atenção ao Ofício n° 028/2022/IL, datado de 22/11/2022, emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, conforme termos da Resolução SMA n° 054/2008, este parecer técnico refere-se à análise e manifestação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), acerca do Estudo de Impacto Ambiental, elaborado pela empresa de consultoria Senna Ambiental Ltda., relativo ao empreendimento denominado “Loteamento Nova Porto Feliz”, localizado no município de Porto Feliz - SP, sob responsabilidade de Constal Empreendimentos Imobiliários Ltda.

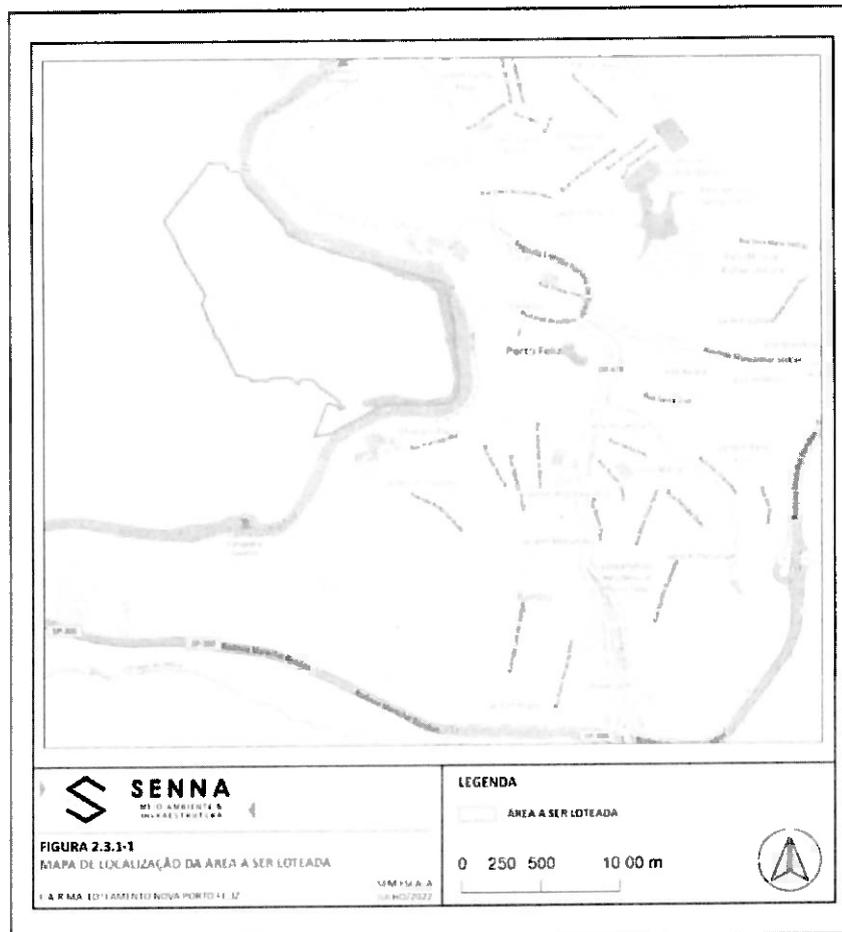
O empreendimento é um loteamento de uso misto, com 946 lotes residenciais unifamiliares com metragem média de 273 m² e 407 lotes comerciais com metragem média de 383 m², possuindo área total de 1.352.180,18m². Os lotes compõem 30,62% da área total do empreendimento, sendo o restante distribuído em áreas verdes, sistema viário e áreas institucionais.

O loteamento está situado em área urbana, na margem direita do Rio Tietê, na altura do Parque das Monções (lado esquerdo) - Figura 1. A população futura estimada é de 7.950 pessoas, sendo 4.730 de população fixa e 3.220 de população flutuante. A população fixa representa cerca de 8% da população total atual do município. A ligação do loteamento com o restante da mancha urbana será através de uma ponte sobre o rio Tietê, na porção sul do empreendimento a ser construída pelo empreendedor.

No terreno e áreas vizinhas existem 10 nascentes, formando cinco corpos hídricos com áreas de preservação permanente - APPs, em diferentes estágios de conservação. Somente em um dos cursos d'água será implantada uma travessia aérea com supressão de APP. No restante será realizada, segundo o empreendedor, a recomposição das APPs. Haverá intervenção em área de preservação permanente devido a implantação da ponte sobre o Rio Tietê.

Na fase inicial de implementação do empreendimento o abastecimento será feito por um poço tubular profundo e o esgotamento sanitário em fossa séptica. Quando da implantação total do loteamento, como alternativa de abastecimento foi previsto a utilização de água subterrânea com a construção de 5 (cinco) poços tubulares profundos. Em relação ao esgoto gerado está prevista a coleta e afastamento até a estação pública de tratamento de esgoto denominada Xyko, já existente e próxima ao empreendimento. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz (SAAE) será futuramente o responsável pelo sistema de abastecimento e esgotamento sanitário e afirma que a estação Xyko suporta o aporte da vazão adicional de esgotos. A coleta dos resíduos sólidos será de responsabilidade da Prefeitura de Porto Feliz que hoje destina seus resíduos para uma Central de Tratamento de Resíduos Privada, localizada no município de Iperó.

Figura 1. Localização do empreendimento



O plano de saneamento do município foi elaborado em 2018 e não contempla o crescimento populacional. Este plano deverá ser atualizado com urgência, devido ao fato do município de Porto Feliz ter se tornado um dos principais destinos para empreendimentos imobiliários, na região metropolitana de Sorocaba.

A CT-PLAGRHI se reuniu nos dias 19/01/2023 e 09/02/2023 para analisar o estudo e solicitar esclarecimentos ao empreendedor. Na segunda reunião o empreendedor e a equipe técnica que elaborou o EIA-RIMA estiveram presentes para tirar dúvidas e complementar as informações.

Baseado nas informações constantes no EIA-RIMA e nas propostas provenientes das reuniões, a CT-PLAGRHI sugere que o órgão licenciador considere as seguintes condicionantes que podem ser incorporadas nas diferentes fases do licenciamento:

- ✓ A quantidade de corpos d'água e a proximidade com o Rio Tietê impõe que o sistema de drenagem da área urbanizada do empreendimento seja revisto para incluir ações estruturais, não estruturais e soluções baseadas na natureza que reduzam assoreamento, protejam as áreas de recarga e preserve o máximo possível os cursos d'água, inclusive durante o período de implantação do empreendimento que resulta em grande movimentação de solo. Embora no estudo conste que as áreas de preservação permanente serão conservadas ou recompostas esta medida não é suficiente para preservar a médio e longo prazo estes cursos de água e a recarga do aquífero.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

- ✓ A implantação da ponte que irá ligar o empreendimento ao restante da área urbanizada do município foi analisada através de um estudo de impacto no tráfego de veículos. Outros impactos como os ambientais na área de APP do rio Tietê, mobilidade e vizinhança nas duas margens do rio precisam ser mais detalhados e ter seus impactos ambientais mitigados.

- ✓ A área de ocupação dos lotes está muito próxima à faixa de inundação do Rio Tietê, principalmente na sua porção sudeste. O estudo de inundação que consta do EIA-RIMA utilizou os dados hidrológicos atualmente disponíveis, cuja simulação adotou o período de retorno para precipitação intensa somente para 100 anos, o que pode ser considerada uma escala de tempo pequena, tendo em vista a atual situação de incerteza climática que vivenciamos. Não foram considerados a dinâmica e os impactos que afetam o Rio Tietê a montante, a influência da impermeabilização causada pelo empreendimento e futuras ocupações urbanas incentivadas devido à melhoria das vias de tráfego (ponte). O EIA-RIMA destaca, ainda, que é uma região com baixa declividade, portanto segundo o critério da precaução há a necessidade de se criar uma zona de amortecimento entre a área de inundação e os lotes residenciais aumentando a área de APP, principalmente nas porções do terreno com menor declividade.

- ✓ O abastecimento de água do loteamento será feito através de poços profundos que, segundo o projeto e estudos hidrogeológicos, apontam para a vazão média de 30 m³/h cada. O aquífero nesta região tem alto grau de heterogeneidade e imprevisibilidade, e não há como garantir a partir das informações constantes do EIA-RIMA a vazão e a qualidade da água nos poços previstos. Caso haja deficiência na produtividade dos futuros poços, o empreendimento pode sobrecarregar, ainda mais, o sistema de abastecimento existente na cidade, que já apresenta vulnerabilidades em períodos de estiagem mais prolongada. Por esta razão, sugerimos que o empreendedor faça um estudo detalhado de prospecção e após a perfuração do primeiro poço tubular, realize o teste de bombeamento, para verificar sua disponibilidade hídrica, rebaixamento e recuperação do nível estático, a fim de garantir maior segurança sobre a alternativa de abastecimento. Para tanto, solicitamos que empreendimento não obtenha a licença de instalação antes da comprovação da disponibilidade de água.